



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 266/CAE-SDAB/2020



EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M.
MATTOS LTDA

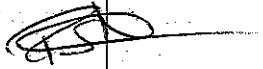
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE ASSESSORIA E MONITORAMENTO MICROBIOLÓGICO DE BOAS
PRÁTICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR

PAG 67106.003237/2020-97
DESMEMBRADO DO PAG 67106.000987/2020-15

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela Subdiretoria de Abastecimento (SDAB), com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42 neste ato representado pelo Sr. Gilson Alves de Almeida Junior Brig Int, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.348/0001-52, sediada na Rua Euzébio de Queiroz, nº 45, Centro, em Niterói - RJ, CEP 24.030-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raphael de Mattos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.363.100-7, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 111.018.607-07, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003237/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 266/CAE-SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 122/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem alteração de valor, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2021 a 16/11/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 3.763.440,00 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	16/11/2020	16/11/2021	R\$ 3.763.440,00	-
1º Termo Aditivo	17/11/2021	16/11/2022	R\$ 3.763.440,00	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 7.526.880,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/120100

Fonte:01000000000

Programa de Trabalho: 053310032212B0001

Elemento de Despesa: 339035

PI: A0001730200

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

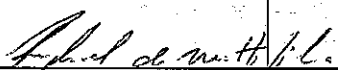
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Gilson Alves de Almeida Junior Brig Int
Ordenador de Despesas



Sr. Raphael de Mattos Silva
Representante da Empresa

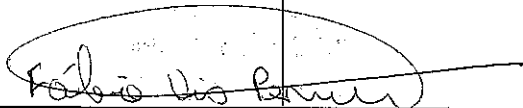
TESTEMUNHAS:

No Imp,



Valdinei Gomes Paz Cel Int
Agente de Controle interno

Robson S. Amaral 1º Ten QOAP Adm
Agente de Controle Interno Substituto,
conforme Portaria DIRAD nº 140/1GAB-
de 24 de junho de 2020



Fabio Dias Penedo 1º Ten Esp Aer SVA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA do Contrato 266/CAE-SDAB/2020 (assinado)
Data/Hora de Criação:	06/10/2021 12:51:24
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	102f875e873088e830113e8f0fbf1269
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 07/10/2021 às 17:29:27 no horário oficial de Brasília.